

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
Estado de Goiás

LEI n. 45 de 30 de Novembro de 1951.

O Prefeito Municipal de Silvânia, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial da quantia de Cr\$. --- 4.325,20 (Quatro Mil, Trezentos E Vinte E Cinco Cruzeiros e vinte centavos), para ecerer ao pagamento de placas para veículos, adquiridas por esta Prefeitura para a arrecadação do imposto respetivo, no próximo exercício de 1952.

Art. 2º - Servirá de recurso para a despesa proveniente da presente lei, parte do saldo da verba 8.51.4-B (Fomento da Produção Vegetal), sem aplicação no resto do corrente exercício e cuja situação passa a ser a seguinte:

-Saldo existente	Cr\$ 14.000,00
-Quantia andicada na presente lei	Cr\$ <u>4.325,20</u>
Restante	9.674,80.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 30 de Novembro de 1951.

M. Berini - Vass
PREFEITO.
Domingos Félix de Souza
SECRETÁRIO.

Registrada às folhas 102 do livro próprio
Gabinete